



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**PROJETO DE LEI Nº 34/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Inclui no calendário do Município de Canindé a “Semana Cultural Luiz Gonzaga” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Canindé a “Semana Cultural Luiz Gonzaga” comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em homenagem ao mês em que esteve em Canindé em 1976 o grande cantor e compositor recifense, Luiz Gonzaga, conhecido como “Rei do Baião”.

Art. 2º - A partir do ano de 2021, a Semana Cultural Luiz Gonzaga integrará o calendário oficial de eventos do Município de Canindé e terá o objetivo de divulgar e enaltecer para as novas gerações o grande cantor e compositor que foi Luiz Gonzaga, o “Rei do Baião”, bem como a nossa cultura nordestina que tão bem foi representada através de suas músicas.

Art. 3º - Durante a semana Cultural Luiz Gonzaga, acontecerão em todo o município, exposições, palestras e outras atividades em geral, principalmente nas escolas do município.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo através de suas secretarias apoiar ou promover eventos, debates e congressos, em função das comemorações à “Semana Cultural Luiz Gonzaga”.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 08 de setembro de 2021.

Antônio Gleison Lopes Feitosa  
Vereador - PL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

***JUSTIFICATIVA***

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

Luiz Gonzaga do Nascimento (Exu, 13 de dezembro de 1912 – Recife, 2 de agosto de 1989) foi um compositor e cantor brasileiro. Também conhecido como o “Rei do Baião”, foi considerado uma das mais completas, importantes e criativas figuras da Música Popular Brasileira (MPB).

Cantando acompanhado de sua sanfona, zabumba e triângulo (conjunto básico dos cantores de baião, que ele mesmo definiu) levou para todo o país a cultura musical do Nordeste, como o baião, o xaxado, o xote e o forró pé de serra. Suas composições também descreviam a pobreza, as tristezas e as injustiças de sua árida terra, o sertão nordestino.

A primeira missa do vaqueiro em Canindé foi celebrada em 1º de outubro de 1970, pelo então vigário da Paróquia de São Francisco, frei Lucas Dolle. Em 1º de outubro de 1976, devido ao grande sucesso da festa, a missa do vaqueiro em Canindé contou com a presença do inesquecível “Rei do Baião”, Luiz Gonzaga.

Luiz Gonzaga, como grande compositor que era, compôs as seguintes músicas que homenageiam a cidade de Canindé/CE:

**Estrada de Canindé**

**Luiz Gonzaga**

Ai, ai, que bom

Que bom, que bom que é

Uma estrada e uma cabocla

Cum a gente andando a pé

Ai, ai, que bom

Que bom, que bom que é



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ<sup>1</sup>  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

Uma estrada e a lua branca  
No sertão de Canindé  
Artomove lá nem sabe se é home ou se é muié  
Quem é rico anda em burrico  
Quem é pobre anda a pé  
Mas o pobre vê nas estrada  
O orvaio beijando as flô  
Vê de perto o galo campina  
Que quando canta muda de cor  
Vai moiando os pé no riacho  
Que água fresca, nosso Senhor  
Vai oiando coisa a grané  
Coisas qui, pra mode vê  
O cristão tem que andá a pé

**São Francisco de Canindé**

**Luiz Gonzaga**

Eu vi terra fumaçar  
Vi graveto aestalando ao sol  
Eu vi o rio virar  
Um deserto de pedra e pó  
A noite se avermelhou  
De tão quente o céu e o chão  
Meu povo se encomendou  
Esperando o fim do sertão

Dê um jeito meu São Francisco  
Foi assim que pedi com fé  
De repente choveu bonito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

O rio encheu de fazer maré  
É triste se acompanhar  
O sertão secar e morrer  
Compensa a graça de Deus  
O milagre do renascer

Só pode mesmo julgar  
Que não é exagero meu  
Pessoa de boa fé  
Ou então quem por lá viveu

Obrigado meu São Francisco  
Louvo a Deus sua sagrada  
Tenha sempre ao seu cuidado  
O povo humilde do meu sertão

Não precisa prometer  
Ele ajuda a quem tem fé  
Fazer bem é seu poder  
São Francisco em Canindé

Assim, o presente projeto de Lei tem por objetivo difundir cada vez mais as manifestações culturais musicais de raízes nordestinas em Canindé, principalmente às novas gerações que não tiveram o privilégio de conhecer a música de uma figura tão importante como Luiz Gonzaga, proliferando, assim, as riquezas culturais desses grandiosos brasileiros que em muito acrescentaram e acrescentam em nossa sociedade multicultural.

Por fim, como disse certa vez o humorista, ator e compositor brasileiro João Cláudio Moreno: “Luiz Gonzaga é uma eternidade, é ou não é ?”



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ<sup>1</sup>  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

Portanto, entendo ser de sumo interesse público para a cultura do Município a aprovação deste Projeto de Lei, motivo pelo qual submeto seus termos a juízo dessa Colenda Câmara Municipal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Gleison Lopes Feitosa".  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa  
Vereador - PL**